

84ª Zona Eleitoral - São José .....	43
85ª Zona Eleitoral - Joaçaba .....	49
98ª Zona Eleitoral - Criciúma .....	49
99ª Zona Eleitoral - Tubarão .....	50
100ª Zona Eleitoral - Florianópolis .....	53
106ª Zona Eleitoral - Navegantes .....	64
Índice de Advogados .....	69
Índice de Partes .....	70
Índice de Processos .....	74

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### ATO DA PRESIDÊNCIA

#### PUBLICAÇÃO N. 27-2022 - EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

##### EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS N. 23

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 285 do Código de Processo Civil c/c o art. 36 da Resolução TRES n. 7.847/2011 - Regimento Interno -, a relação de feitos distribuídos/redistribuídos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) deste Tribunal e no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP) no período de 13 a 19 de junho de 2022, disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.tre-sc.jus.br/servicos-judiciais/processos-distribuidos-e-redistribuidos>.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

Coordenadoria de Registro e Informações Processuais

(Portaria P n. 123/2019)

#### PORTARIA P N. 90/2022

Altera a Portaria P n. 120, de 20.4.2017, que dispõe sobre o Plano de Classificação, a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e os demais instrumentos de Gestão Documental relativos às unidades administrativas da Sede do Tribunal e aos Cartórios da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. 7.847, de 12.12.2011),

- considerando o disposto na Resolução n. 324, de 30.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de gestão de memória e de gestão documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname; e

- considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n. 47.381/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria P n. 120, de 20.4.2017, que dispõe sobre o Plano de Classificação, a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e os demais instrumentos de Gestão Documental relativos às unidades administrativas da Sede do Tribunal e aos Cartórios da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º A Portaria P n. 120, de 20.4.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 2º Os documentos e processos protocolados no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), autorizados a serem eliminados, deverão ter a informação do número do processo que autorizou a eliminação registrada no sistema.

....." (NR)

"Art. 10. ....

Parágrafo único. Consideram-se também instrumentos de gestão documental da Justiça Eleitoral de Santa Catarina a Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos e o Glossário publicados no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário (Priname)." (NR)

Art. 3º Os Anexos I e II da Portaria P n. 120, de 20.4.2017, passam a ser denominados "Plano de Classificação de Documentos e Informações" e "Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e Informações", respectivamente, e a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se o Anexo III (Glossário), o Anexo IV (Índice) e o Anexo V (Lista de Verificação para Baixa Definitiva dos Autos) da Portaria P n. 120, de 20.4.2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, sem prejuízo de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de junho de 2022.

Desembargador LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN

Presidente

ANEXOS:

[portaria\\_pres\\_2022\\_90\\_Anexos.pdf](#)

## 6ª ZONA ELEITORAL - CAÇADOR

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600062-63.2021.6.24.0006

PROCESSO : 0600062-63.2021.6.24.0006 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAÇADOR - SC)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE CAÇADOR SC

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE CACADOR

ADVOGADO : DANIEL FOSSA (47582/SC)

INTERESSADO : IVANOR GERALDO HENRIQUE

INTERESSADO : DARCI FOSSA

#### ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO

De ordem da Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, Dr. ANDRE DA SILVA SILVEIRA, INTIMO o requerente para, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 35 da Resolução TSE n. 23.604 /2019, sanar a(s) falha(s) ou omissão(ões) apontada(s) no Relatório Preliminar de Diligências, devendo, se for o caso, apresentar toda a documentação necessária para a instrução do pedido diretamente no Processo Judicial Eletrônico (PJe).

CAÇADOR, SC, 21 de junho de 2022.